

PORTARIA Nº 090/2013

A Diretora da FACULDADE DE DIREITO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

Considerando a sindicância realizada nos termos da Portaria nº 18/2013, da Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, Processo 23072.019346/2013-66;

Considerando decisão da Egrégia Congregação em reunião do dia 01 de outubro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e as diretrizes da Lei nº 9.784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 059/2013 de 03 de julho de 2013;

Art. 2º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra os discentes Gabriel Augusto Moreira Martins, Gabriel de Vasconcelos Spínola Batista, Gabriel Mendes Fajardo e Giordano Caetano da Silva em razão de terem, no dia 15 de março de 2013, aplicado “trote” nos alunos do primeiro período da Faculdade, turno manhã, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 193, do Regimento Geral da UFMG, de 30 de julho de 1999, aplicável por força do art. 152, parágrafo 1º do Regimento Geral da UFMG, de 16 de março de 2010.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, a Comissão Processante será composta pelos professores Adriana Goulart de Sena Orsini, que a presidirá, Roberto



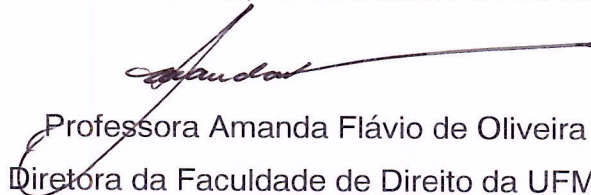
Luiz Silva e Mariah Brochado Ferreira, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Faculdade de Direito da UFMG.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2013.


Professora Amanda Flávio de Oliveira
Diretora da Faculdade de Direito da UFMG